



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 874/2.024,

de 06 de agosto de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 212.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

01 - Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 01 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Infantil

Funcional programática:

12.365.0004 – 2067 – 0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Código Aplicação: 212.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(378) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio Alimentação - (+) R\$ 30.000,00

02 - Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 01 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Infantil

Funcional programática:

12.365.0004 – 2068 – 0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola

Código Aplicação: 213.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(386) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio Alimentação - (+) R\$ 40.000,00

03 - Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Fundamental

Funcional programática:

12.361.0004 – 2006 – 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

Código Aplicação: 220.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(062) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio Alimentação - (+) R\$ 73.000,00

04 - Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Fundamental

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Funcional programática:

12.361.0004 – 2007 – 0000 – Manutenção do Transporte Escolar

Código Aplicação: 220.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(076) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio Alimentação - (+) R\$ 69.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 06 de agosto de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 874/2024, em fls. 15, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 06 de agosto de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br